

EDITAL UNEB Nº 051/2015

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a abertura das inscrições para **Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado de Instrutores de Nível Superior de Língua Estrangeira**, visando o preenchimento de vagas destinadas aos cursos de Inglês, Francês, Espanhol e Italiano ofertados pelo Núcleo de Estudos Estrangeiros – NEE.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Núcleo de Estudos Estrangeiros tem como proposta a articulação dos diferentes Núcleos de Línguas da Universidade do Estado Bahia (UNEB) e compreende um conjunto de ações que buscam através das atividades de extensão e de ensino divulgar a Cultura de países estrangeiros. Deste modo, apontamos como desdobramento do oferecimento destes cursos, o objeto deste Edital a seleção de Instrutores de Nível Superior para atuar junto aos cursos, atendendo a demanda social e acadêmica.

1. DOS CURSOS e NÚMERO DE VAGAS

O Presente Edital objetiva a Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado de Instrutores de Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Italiano e Espanhol), vinculados aos respectivos Campi solicitantes, da Capital e do Interior, conforme descrito no quadro abaixo:

CAMPUS	MUNICÍPIO	LÍNGUA ESTRANGEIRA	Nº DE VAGAS PREVISTO*
I	Salvador	Inglês	15
		Francês	01
		Espanhol	05
		Italiano	02
V	Santo Antônio de Jesus	Inglês	06
		Espanhol	01
		Francês	01
VI	Caetité	Inglês	02

* Depende da formação de turmas – estudantes matriculados

2.0 CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

2.1 Podem inscrever-se os graduados em cursos de nível superior de duração plena com habilitação na língua estrangeira ou áreas afins, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida, conforme prevê a legislação em vigor.

2.2 Os servidores da UNEB (técnicos administrativos e professores) ou outros que não componham a comunidade acadêmica;

2.3 Os servidores da UNEB poderão concorrer desde que, além de atendidos os requisitos especificados no presente Edital, atenderem as condições especificadas abaixo:

- a) Compatibilidade de horários, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CURSO e das atividades regulares do vínculo;
- b) Anuência do Departamento ou Unidade de lotação do servidor, CARTA DE LIBERAÇÃO do Diretor com plano de trabalho que caracterize a disponibilidade de carga horária;
- c) Atendimento aos demais requisitos da Lei Nº 11.473/2009, quando o selecionado for servidor da universidade;
- d) É vedada a inscrição em mais de uma Língua Estrangeira e *Campi* de que trata o presente Edital. A admissão do instrutor será pelo prazo contratual de 8(oito) meses, para desenvolver as atividades descritas neste Edital;
- e) A possibilidade de renovação por igual período ocorrerá de acordo com as necessidades do Núcleo de Estudos Estrangeiros, devidamente justificadas e apresentadas no plano de Trabalho e Relatório.

2.4 Caso o candidato não componha o quadro de servidores da UNEB, a contratação corresponderá à prestação de serviço, adequado à legislação vigente.

3.0 DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

- a) Planejar, desenvolver e avaliar as atividades de ensino de Línguas Estrangeiras, descritas neste Edital;
- b) Participar das reuniões mensais de planejamento com a coordenação;
- c) Organização do trabalho pedagógico, a exemplo de registros e acompanhamento dos alunos;
- c) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- d) Participar dos eventos promovidos pela coordenação.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **06 a 08 de Abril de 2015**.

4.2 As inscrições para a Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado de Instrutores de Instrutores de Nível Superior de Língua Estrangeira, vinculam-se aos respectivos *Campi* solicitantes, da Capital e do Interior, todos constantes expressamente do **ANEXO I** deste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas **PRESENCIALMENTE**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição – cujo teor das informações é de inteira responsabilidade do candidato – e a entrega da documentação necessária, conforme **ITEM 5.0 - DA ENTREGA DE DOCUMENTOS** será feita nos locais indicados no **ANEXO I**.

4.4 Qualquer declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se-lhe, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.4.1 Inexatidão e/ou incorreção das informações prestadas pelo candidato, no decorrer do processo, determinarão de imediato o **CANCELAMENTO** de sua inscrição e a **ANULAÇÃO** de todos os atos antecedentes e/ou decorrentes, em

qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades previstas em lei.

4.4.2 Para efetivar a inscrição na Seleção Pública, objeto deste Edital, o candidato deverá:

- Preencher cuidadosamente o Formulário de Inscrição, disponível no ANEXO III, deste Edital imprimir e entregar no ato de inscrição juntamente com toda a documentação comprobatória;

4.5 Cada candidato, no ato da apresentação do pedido de inscrição, fará sua opção pela Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano) e Campi de concorrência.

5.0 ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 As cópias apresentadas deverão estar ENCADERNADAS EM UM ÚNICO VOLUME, devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de “confere com o original”, datados e assinados pelo funcionário autorizado da UNEB, presente no local de inscrição.

5.2 As cópias dos documentos referidas acima deverão estar dispostas na ordem a seguir:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Diploma de Graduação de duração plena, devidamente reconhecido;
- c) Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Curso de Pós-Graduação;
- d) Históricos Escolares relativos à Graduação e Pós-Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, Prova de Quitação com o Serviço Militar;
- f) *Currículo Lattes* atualizado e devidamente comprovado, quanto aos títulos a serem computados, segundo Barema no **ANEXO II**.
- g) Documento que comprove a compatibilidade de horário (formulário fornecido pelo Departamento no ato da inscrição), no caso de ser servidor da UNEB;

Obs.: Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Resolução CNE/CES nº 1/2001, Resolução CNE/CP nº 1/2002 e art. 48 da Lei 9.394/96).

6.0 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos instrutores será realizada no período de **09 a 14 de Abril de 2015**, nos *Campi* para os quais se inscreveram, por Comissão constituída através de Ato Administrativo desta Pró-Reitoria.

6.2 A Seleção Pública Simplificada constará de PROVA DE TÍTULOS, conforme Barema no ANEXO II.

6.3 Será aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova de Títulos, conforme Barema no ANEXO II.

6.4 Os recursos ao resultado deverão ser submetidos PRESENCIALMENTE, no mesmo local de inscrição do candidato, conforme ANEXO I, após dois dias úteis da publicação do resultado.

6.5 Como critérios de desempate serão utilizados:

- a) Os pontos referentes à experiência profissional, item 2.1 do Barema (Anexo II);
- b) O candidato que tiver maior tempo de docência na área;
- c) O Candidato de maior titulação;
- d) Ser servidor da Universidade.

7.0 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção pública será publicado no portal da UNEB, www.uneb.br/proex, a partir no dia 16 de abril de 2015;

7.2 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, adequado à legislação pertinente e termo de compromisso, que traz um detalhamento do compromisso assumido e termo de disponibilidade de carga Horaria para o desempenho de suas funções.

7.3 O contrato de prestação de serviços terá a duração de até 08 (Oito) meses que poderá ser prorrogado por uma única vez de igual período;

7.4 Os candidatos classificados e não convocados irão compor quadro de vagas reserva, podendo ser chamado de acordo com a necessidade do Núcleo de Línguas Estrangeiras;

7.5 Os integrantes do quadro de servidores da UNEB assinarão declaração de compatibilidade de horário e da disponibilidade compatível com as atividades regulares do vínculo.

7.6 Os candidatos terão até 05 dias após a divulgação dos resultados para recursos, que serão analisados por comissão especificamente designada para tal.

8.0 DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os valores de remuneração estabelecidos para as atividades dos instrutores selecionados estarão vinculados à carga horária semanal observada no quadro a seguir:

CAMPUS	MUNICÍPIO	LÍNGUA ESTRANGEIRA	VALOR HORA/AULA (R\$)	CH/ SEMANAL POR TURMA	CH/ MENSAL POR TURMA
I	Salvador	Inglês	53,00	03	12
		Francês	53,00	03	12
		Espanhol	53,00	03	12
		Italiano	53,00	03	12
V	Santo Antônio de Jesus	Inglês	53,00	03	12
		Francês	53,00	03	12
		Espanhol	53,00	03	12
VI	Caetité	Inglês	53,00	03	12

*Depende da formação de turmas – estudantes matriculados

8.2 O valor de R\$53,00 da hora-aula está em conformidade com o que preconiza a Resolução do Conselho Universitário (CONSU/UNEB) nº 641/2008, publicado no D.O de 16/12/2008, especificamente atendendo o ART. 1º que fixa os valores básicos para remuneração de serviços prestados, neste caso o serviço de INSTRUTOR. Sendo considerado, para fins de pagamento o Nível de escolaridade referente à Graduação Nível Superior de Língua Estrangeira;

8.3 Serão deduzidos os impostos de acordo com a legislação pertinente;

8.4 O pagamento será realizado DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA MINISTRADA, efetivamente trabalhada por num máximo 08 (oito) meses mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas;

8.5 O financiamento da despesa ocorrerá à conta de receita diretamente arrecadada.

9.0. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Não serão aceitas inscrições sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos;

9.2 Serão canceladas, em qualquer fase da seleção, as inscrições que não atendam às exigências deste Edital ao qual o candidato adere integralmente;

9.3 Obedecida a rigorosa ordem de classificação e limitada pelo número de vagas, os candidatos serão convocados para assinatura do Contrato e designados para a Língua Estrangeira/Campi a que concorreram, sem prejuízo de poderem ser designados para lecionar em outro Campi a critério exclusivo da Universidade;

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de março de 2015.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

CAMPUS	MUNICÍPIO	LOCAL
I	Salvador	Protocolo da PROEX – Av. Jorge Amado, s/n – Imbuí (Museu de Ciências e Tecnologia)
V	Santo Antônio de Jesus	Direção do Departamento de Ciências Humanas – DCH V - Loteamento Jardim Bahia, s/n - Santo Antônio de Jesus
VI	Caetité	Direção do Departamento de Ciências Humanas – DCH VI – Av. Contorno, s/n - Caetité

ANEXO II – BAREMA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

1 FORMAÇÃO		
Titulação	Pontuação	Número de Títulos
a. Doutorado	60	01
b. Mestrado	55	01
c. Especialização em Língua específica	50	01
d. Graduação ou bacharelado na área	45	01
e. Graduação ou Bacharelado em outra área	35	01
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1 Experiência na Língua Específica	Pontuação	Número de Títulos
a. Atividades de docência (por semestre)	05	04
b. Experiência (profissional/estudantil) em País da língua estrangeira específica	10	01
2.2 Participação em Atividade e/ou Eventos	Pontuação	Número de Títulos
a. Palestra, mesa redonda, minicurso na área (como apresentador)	02	03
b. Participação em eventos como Tradutor/ Intérprete (na área específica)	02	02